



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 076/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

“Da nova redação ao art. 2º da Portaria nº 08/2010, de 01/02/2010 e da outras providências”.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que o servidor Cleber Roberto Teodoro passou a exercer as funções do Cargo de Chefia e Confiança de Coordenador de Patrimônio, por força da edição da portaria 08/2010 de 01/02/2010, cumulativamente com os serviços já prestados junto ao Almocharifado da Prefeitura. CONSIDERANDO que apesar da legislação trabalhista não contemplar especificamente uma definição para o cargo de confiança, o artigo 62 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê que ele é concedido ao colaborador detentor de uma relevante função na empresa. Sendo necessária a este servidor a comprovação de sua função, sua autonomia, além de possuir remuneração equivalente à sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Portaria nº. 08/2010, de 01/02/2010 que concede gratificação ao servidor Cleber Roberto Teodoro, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Conceder ao servidor CLEBER ROBERTO TEODORO, a gratificação de 40% de seu salário base por exercício do cargo de Chefia e Confiança de Coordenador de Patrimônio, nos termos do parágrafo único do inciso II do art. 62 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) Decreto Lei nº. 5.452 de 01/05/1943”

Art. 2º Continuam em pleno vigor os demais artigos da Portaria nº. 08/2010, de 01/02/2010, não alcançados por esta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 72/2017 de 03/05/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.